



**Câmara Municipal de  
Maracanaú**

PROJETO INDICAÇÃO Nº 014/2025

**APROVADO**

DISPÕE SOBRE APLICATIVO DE  
CELULAR QUE SERÁ  
DISPONIBILIZADO E MANTIDO PELO  
PODER EXECUTIVO PARA AUXILIAR  
OS PASSAGEIROS NO USO DO  
TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO  
POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE  
MARACANAÚ.

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ.**

**Art. 1º** - O Poder Executivo deverá disponibilizar e manter aplicativo de celular para auxiliar os passageiros no uso do transporte coletivo por ônibus no Município de Maracanaú.

**§1º** O aplicativo deve fornecer informações da localização do ônibus em tempo real, incluindo o horário previsto de chegada, o número do ônibus e o tempo estimado de espera.

**§2º** O aplicativo deve permitir que os passageiros cadastrem as linhas de ônibus de seu interesse e recebam as informações sobre os pontos de parada, a numeração da linha e o nome do ponto seguinte em voz alta ou por vibração.

**§3º** O aplicativo deverá ser compatível com os leitores de tela mais usados pelos passageiros com deficiência visual.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes desta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** O poder Executivo regulamentará esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ- CE – WILSON CAMURÇA, 02 DE  
MAIO DE 2023.

---

LÉO SALES

VEREADOR

**APROVADO**